



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1031, DE 17 MAIO DE 2024.

Altera a redação do **caput** do art. 2º da Lei Municipal nº 982/2022 que autoriza o Poder Executivo a vincular imóvel ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social de Regeneração e dá outras providências.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 982/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Fica vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Regeneração, o imóvel Terreno Urbano de Matrícula 49139, fichas, Livro 2 (Registro Geral de Imóveis Regeneração-PI), localizado na Avenida Osório Batista no bairro Alto do Balanço, município de Regeneração, Estado do Piauí com ÁREA: 788,75 m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e PERÍMETRO: 118,60 m (cento e dezoito metros e sessenta centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Prefeitura Municipal de Regeneração. Sul: Prefeitura Municipal de Regeneração. Leste: (frente) Avenida Osório Batista. Oeste: (fundos) Prefeitura Municipal de Regeneração. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa o perímetro desse imóvel no marco P01, marco extremo norte do imóvel de coordenadas U.T.M. E: 07561 18.000m, e N: 9310933.000m, referidas ao meridiano central de 45º a oeste de Greenwich, e segue limitando com a AVENIDA OSÓRIO BATISTA com o azimute = 202º58’55” e distância = 20,00m até o marco P02. Desse marco passa a limitar com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, com o azimute = 289º36’47” e distância = 38,60m até o marco P03. Continuando com o mesmo limite, com o azimute = 18º27’37” e distância = 20,00m até o marco P04. Continuando com o mesmo limite, com o azimute = 109º14’39” e distância = 40,00m até o marco P01, fechando assim o polígono desse imóvel, que passa a integrar o patrimônio destinado exclusivamente à finalidade previdenciária, ficando também autorizada sua venda no todo ou em parte e reversão dos valores, aí obtidos, ao sistema previdenciário, podendo também ser utilizado para construção de sede do REG-PREV”.

R. 17/05/2024
Assinado por José da Silva Neto
Secretário Administrativo
CPF: 428.416.702-70
Autenticado



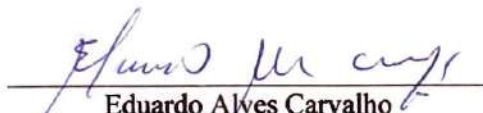
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

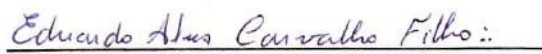


Art. 2º. Fica determinado que caso o Regime Próprio de Previdência Social –RPPS do Município de Regeneração não utilize o imóvel terreno urbano de matrícula 49139, fichas, Livro 2 Registro Geral de Imóveis Regeneração-PI, localizado na Avenida Osorio Batista no bairro Alto do Balanço, município de Regeneração, Estado do Piauí no prazo de 2 (dois) anos, o terreno em referencia será devolvido ao município de Regeneração-PI.

Art. 3º. Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, em 17 de maio 2024.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito do Municipal


Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete